

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. José de Arimatéia Neves. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alcides Dornelas dos Santos; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido ofício encaminhado pelo Poder Executivo comunicando que o Líder do Governo será o vereador Thiago Malagoli, sendo que a vereadora Neusa Mendes será a Vice-Líder. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Processo de Lei nº 482/2020 (PL nº 32/2020)** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Central de Penas Alternativas de Patrocínio-MG – CEPALP objetivando contribuição corrente para a manutenção e conservação das atividades de entidade e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 483/2020 (PL nº 33/2020)** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Delegacia Regional de Polícia Civil e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 484/2020 (PL nº 34/2020)** – Autoriza a celebração de convênio entre Município de Patrocínio e Sindicato rural de Patrocínio objetivando atendimento e auxílio aos pequenos e médios produtores (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 485/2020** - Denomina de Sebastião Faria de Oliveira o complexo esportivo, compreendendo os anexos: Campo de Futebol, vestiários, banheiros e outros (autor: Ver. Joel de Carvalho); **Processo de Decreto nº 186/2020** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Nivaldo Batista Lima (Gusttavo Lima). (autor: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). **ORDEM DO DIA.** O Sr. Ver. Alcides Dornelas requereu regime de urgência para votação dos seguintes processos: nº 482/2020, nº 483/2020 e nº 484/2020. Requerimento APROVADO por unanimidade. **2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.** **Processo de Lei nº 353/2019** – Denomina de Elmiro José da Silva a quadra esportiva da escola municipal Walma de Oliveira em Patrocínio/MG (autora: Vereadora Adriana de Paula). **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que esteve na comunidade de Martins e algumas famílias lhe reclamaram que em 2020, através da Lei nº 3.367 a quadra do local foi denominada de Graciano Pinheiro; que em 2016, através da Lei nº 4.861 a mesma quadra foi denominada pela Adriana de Paula; que as famílias estão se sentido humilhadas; que gostaria que o Presidente analisasse a questão. **Processo de Lei nº 365/2019** – Dispõe sobre a criação da coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 469/2020 (PL nº 28/2020)** – Denomina de “Kennedy Espanhol Silva” o espaço público que especifica (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 470/2020 (PL nº 29/2020)** – Denomina de “Clayton Rodrigues Caixeta” o espaço público que especifica (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 471/2020** – Dispõe sobre a definição de visão monocular como deficiência visual, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Processo** APROVADO por unanimidade. Foi esclarecido que o processo nº 459/2020 constava na pauta como 1ª votação, embora o mesmo esteja, de fato, em 2ª votação. **Processo de Lei nº 459/2020 (PL nº 20/2020)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Com emenda. Foi lida a emenda. **Emenda** APROVADA por unanimidade. **Processo** APROVADO por unanimidade. A reunião foi suspensa para a emissão dos pareceres

cujos projetos serão votados em regime de urgência. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 482/2020 (PL nº 32/2020)** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Central de Penas Alternativas de Patrocínio-MG – CEPALP objetivando contribuição corrente para a manutenção e conservação das atividades de entidade e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o projeto em comento é importante, mas que apresentaria algumas ponderações; que se questiona o porquê de estarem contribuindo com esta instituição somente agora e também de outras instituições estarem sendo prejudicadas através de vetos; que é preciso refletir sobre o porquê de uma instituição importante estar sendo vista somente agora próximo das eleições; que é a favor do projeto. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que é uma pena estar ajudando tal instituição somente agora próximo à eleição; que gostaria de saber do Jurídico se é legal um projeto que traz novos compromissos para o próximo prefeito; que é a favor do projeto, mas que é importante saber; que projetos são aprovados nesta Casa sem tempo hábil para análise dos mesmos; que foi votado projeto dando bolsa aos alunos do Colégio Agrícola por 12 (doze) meses quando o curso tem a duração de 36 (trinta e seis) meses; que projetos como esse venham no início do ano ao invés de virem próximo às eleições. O Sr. Procurador Jurídico desta Casa de Leis disse que desde que seja mantido recursos em caixa para o mandato seguinte é possível. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que o Legislativo deve, dentro do possível, cumprir com seu papel; que a sociedade trabalha muito prestando serviços à sociedade e muitas vezes não tem a devida retribuição do Poder Público, independente de quem seja o Prefeito; que falta sensibilidade, uma vez que tais instituições trabalham pensando no bem estar do próximo sem ao menos serem remuneradas. **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade.

Processo de Lei nº 483/2020 (PL nº 33/2020) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Delegacia Regional de Polícia Civil e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que é a favor do projeto, mas que gostaria de alguns esclarecimentos; que solicita um parecer jurídico por escrito sobre a legalidade da contratação dos servidores; que nunca foi pedida autorização para contratação de nenhum servidor; que o período eleitoral começou no dia 14 de agosto; que é favorável, mas que tal garantia; que seu requerimento é verbal e está sendo feito neste momento antes da votação do projeto. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que deveriam votar o projeto para não haver demora; que o parecer venha posteriormente bem fundamentado e com o compromisso de que haja um requerimento ao Prefeito se acaso houver alguma legalidade. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é totalmente favorável ao projeto, embora o texto do mesmo traga vícios bobos; que deveria haver uma emenda redacional verbal para que se trate de alunos do curso de direito, uma vez que o projeto não deixa isso claro; que não proporá tal emenda, embora tal clareza seja necessária; que o texto traz outras desconexões; que há projetos excelentes sendo aprovados, mas não executados; que é preciso haver leis melhores escritas e com os devidos critérios; que há 8 (oito) meses os alunos do Colégio Agrícola não recebem o valor referente às bolsas. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que o Legislativo precisa ser mais atuante, a fim de que seja mais respeitado e tenha mais credibilidade; que as Comissões temáticas desta Casa deveriam verificar questões já definidas por projetos aprovados por esta Casa; que a questão referente às bolsas mencionadas deveria ser vista pela Comissão de Educação; que se não fizerem isso não estarão cumprindo com seu papel. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que gostaria que o vereador Alcides pedisse ao governo abertura para o diálogo; que fez parte da Comissão de Educação e sua parte foi cumprida; que é preciso não só falar, mas também mostrar trabalho; que é preciso ter coerência ao falar que a Comissão de Educação não trabalha; que sempre fez as devidas fiscalizações; que muitas vezes os servidores, que são comissionados, temem atendê-los bem por medo de serem exonerados. **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. **Processo de Lei nº 484/2020 (PL nº 34/2020)** – Autoriza a celebração de convênio entre Município de Patrocínio e Sindicato rural

de Patrocínio objetivando atendimento e auxílio aos pequenos e médios produtores (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que todos os servidores desta Secretaria deveriam ser repassados para o Sindicato; que não sabe o que eles fazem onde estão locados; que a agricultura o que mantém o município; que Secretaria de Agricultura é mandada pela Secretaria de Obras; que não adianta fazer emendas em lei orçamentária, porque estas não serão aceitas; que o Prefeito não aceita ideias de ninguém; que ainda estão tentando voltar as reuniões desta Casa para o formato online; que nunca viu um município em estado de calamidade efetuar tantas contratações; que muitos não estão conseguindo obter ajuda diante da situação relacionada ao Covid. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que a urgência nesta votação é devida justamente à importância da agricultura no município; que Patrocínio é do agronegócio; que Secretários e assessores existem para produzirem, não somente pelos salários; que acredita que a Secretaria de Agricultura deve estar produzindo adequadamente, não estando inerte; que, de fato, a área rural precisa ser devidamente valorizada; que a Secretaria de Agricultura precisa dar suporte a todos vinculados ao agronegócio; que se tal inércia estiver acontecendo, novamente entram as Comissões desta Casa. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que há algum tempo foi autorizada a compra do imóvel referente à Acarpa; que foi tratada a construção do espaço para o Sindicato Rural; que no momento houve, inclusive, a presença do Prefeito; que todo o complexo funcionaria no mesmo local; que se questiona como está a construção mencionada, como tudo funcionará, dentre outras questões, como por ex. se há na lei um prazo para tal execução; que é preciso que as leis sejam eficientes, não inócuas. **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que a Secretaria de Agricultura se transformou em uma Secretaria política, sem qualquer autonomia; que somente um servidor não ajudará a situação do Sindicato. **Processo de Lei nº 478/2020** – Denomina de “Dona Auta Silva dos Santos”, o logradouro público que especifica (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. **Processo de Lei nº 480/2020** – Institui no calendário oficial do Município de Patrocínio o “Dia do Rotariano” a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro. (autor: Ver. Valtinho do Jandaia). **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. **Processo de Decreto nº 183/2020** – Concede Título de Cidadão Honorário a Sra. Vaneza Maria de Avelar Gomes (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. **Processo de Decreto nº 184/2020** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Vitor de Resende Aguiar (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. **Processo de Decreto nº 185/2020** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Franco Cartafina Gomes (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Veto parcial à Proposição de Lei nº 419/2020 (PL nº 26/2020)** – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Parecer** da Comissão Especial pela tramitação do veto. O Sr. Ver. Alcides Dornelas questionou se as emendas serão votadas individualmente por se tratar de emendas diferentes; e solicitou a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação quanto ao veto. O Sr. Presidente disse que a votação será geral. Foi lido o parecer, que foi assinado pelos vereadores Neusa Mendes e José Roberto dos Santos (Salitre). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que não recebeu o parecer em suas mãos; que ninguém o entendeu; que gostaria que a vereadora explicasse o teor do mesmo. O Sr. Ver. Alcides Dornelas questionou sobre quais eram os membros desta Comissão. Foi dito que são os vereadores Neusa Mendes e José Roberto dos Santos (Salitre). O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que as emendas são somente para auxiliar na participação do orçamento; que sugeria a suspensão desta votação, visto que também não recebeu o parecer. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que as diretrizes são somente para abrir espaço, não vinculando à execução das mesmas; que isso independe de quem será o próximo Prefeito; que também gostaria de uma explicação por

parte da vereadora Neusa, membro da Comissão Especial. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que não estão discutindo as emendas; que o parecer não é referente às mesmas, que já foram votadas; que a discussão é referente ao veto, que é um direito do Prefeito, o responsável pelas finanças do município; que o parecer é técnico; que todas as mesmas são louváveis; que somente o Prefeito pode dizer se é possível executar as emendas; que este não é o momento de politicagem. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que não entendeu o que a vereadora Neusa tentou explicar; que pediu uma explanação sobre o parecer da Comissão, da qual ela é a relatora; que não questionou sobre o direito do Prefeito; que o Legislativo não pode fingir estar legislando; que as emendas são mesmo excelentes e de suma importância para que a população tenha um orçamento mais democrático; que a LDO abre espaço para que o orçamento receba emendas; que não estão discutindo o orçamento; que é difícil explicar o inexplicável, mas que gostaria de saber o motivo pelo qual a Comissão der parecer favorável ao veto; que a vereadora, como advogada, deveria ter lido as emendas que ela própria votou favoravelmente; que, inclusive, agora votará contra seu voto. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Prefeito tem o direito de vetar, mas que a Câmara tem o direito e o dever de não aprovar o veto; que isso mostra o poder do Legislativo; que a vereadora Neusa não justificou nada; que votaram contra o que eles próprios votaram favoráveis. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que são muitas emendas, mas tratará somente de algumas; que emenda é uma forma de acrescentar e dar valor ao projeto encaminhado pelo Prefeito; que não significa que terá de acontecer no próximo ano, se tratando tão somente de uma possibilidade; que também não teve acesso ao parecer; que o mesmo fala de correção de erros e omissões; que uma de suas emendas fala sobre isso; que justificaram que termos dispostos em suas emendas não existem; que isso não procede; que também foi dito que há emendas que privilegiam pessoas, mas ao contrário há uma emenda que menciona exatamente o tratamento igualitário; que também foi dito serem contrárias ao interesse público; que estão dizendo que a construção do Centro de Atendimento, que foi reconhecido a nível nacional, é contrária ao interesse público; que se questiona como isso é possível. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria que a vereadora Neusa lesse novamente a parte do parecer que trata da emenda 7; que está sendo dito que o parecer é jurídico, mas o mesmo deve ser da Comissão. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que mencionou que o parecer é técnico e por isso os vereadores se confundem; que não estão dando parecer às emendas, mas ao veto; que os vereadores devem constituir seus próprios procuradores para elucidarem suas dúvidas; que está claro que querem criar um palanque político; que os pareceres são técnicos; que a Comissão emitiu o parecer juntamente com o Jurídico; que a reunião está sendo tumultuada sem justificativa. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Jurídico é da Câmara, não do Presidente; que não há como constituírem novos advogados em todos os projetos; que não entendeu o parecer e o quer por escrito, a fim de compreendê-lo. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que ele tem condições para discutir técnica e juridicamente devido à sua experiência e independência; que se a vereadora Neusa não tem conhecimento sobre o que diz deveria permanecer calada; que não faz sentido contratar advogados para interpretar um parecer fajuto e sem nexos; que a vereadora, como advogada, deveria se envergonhar de assinar um parecer sem amparo legal; que não admitirá serem taxados de fazer palanque político; que não fez emendas para prejudicar ninguém; que as reuniões devem ser conduzidas de forma a não direcionarem o Legislativo a um lamaçal. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a função dos vereadores é exercer um papel com transparência, lisura e respeito; que gostaria de ser respeitada; que se questiona quem é o vereador para dizer sobre sua profissão de advogada; que ele deveria cuidar de sua própria vida e que se ele quiser que faça parte da Comissão; que se acaso não for respeitada pedirá ao Presidente que acione a Comissão de Ética para apurar o que foi dito. O Sr. Presidente disse que a vereadora Neusa não permitiu aparte. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que quer discutir o mérito; que as emendas serão colocadas em discussão; que gostaria que fosse feita a leitura das emendas; que o veto é único, mas que se trata de várias emendas. O Sr. Presidente disse que se trata de

um veto e que a votação é referente ao mesmo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que, de fato, as emendas foram votadas favoráveis; que a maioria das emendas podem ser feitas como Chamamento Público ou dispensa ao mesmo; que quando foi Presidente ninguém manejou o orçamento; que esta discussão deveria ter existido em 2017; que foi favorável às emendas, mas que o Executivo, com base legal e constitucional, se posicionou no sentido de que este não é o momento; que conseguiu credenciar quase todas as clínicas para dependência química, a fim de que haja a internação; que poderiam fazer um requerimento de informação solicitando o nome de todos os que conseguiram a internação; que foi aprovada a implementação do programa “Olho Vivo”; que o vereador Alcides conseguiu a ampliação deste; que as emendas do prof. Alexandre são excelente e podem, no próximo ano, implementá-las; que ninguém vive sem a ajuda do Poder Público; que agora todos estão preocupados com o apoio às instituições; que o momento é de discutir se o veto é legal ou não; que o maior erro é a legalidade de 30% (trinta por cento); que a Câmara não é contra as instituições, mas que o governo disse que não é possível atende-las agora; que isso será feito individualmente através da Lei MROSC. Foi feita a votação nominal de todos os vereadores. Foram favoráveis ao veto os vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes, Rogério Nelis e Thiago Malagoli. Foram contrários ao veto os vereadores: Alcides Dornelas dos Santos; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); José de Arimatéia Neves; Paulo Roberto dos Santos (Panxita). **Veto APROVADO** por 9 (nove) votos favoráveis, havendo 4 (quatro) votos contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não foi dito que o governo é contra as instituições, mas que o valor do repasse foi reduzido; que a execução das emendas não é obrigada, seria somente uma diretriz; que não há como respeitar um Prefeito que veta todas as emendas; que isso é coronelismo; que os vereadores estão sendo humilhados pelo governo. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que não intenciona fazer oposição; que também não dirá “sim” somente por ser da base; que não estão discutindo o orçamento, mas a preparação do mesmo; que a LDO dará condições ao Executivo a elaborar um orçamento mais democrático; que o orçamento participativo foi criado com esta função; que conversou com o Prefeito a fim de que o veto fosse retirado; que o mesmo lhe disse que deveria tê-lo procurado antes; que o intuito é ajudar na elaboração do orçamento e contemplar as instituições; que esta Casa deveria contratar uma assessoria como a que existia com o prof. Luiz Carlos Figueira de Melo com capacidade e seriedade admiráveis para dizer se as emendas são ou não ilegais; que fez um parecer e encaminhou a cada vereador sobre as emendas; que votar a favor destas é votar a favor das instituições que precisam de apoio. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que LDO não é o mesmo que orçamento; que o Executivo não aceitou as emendas por entender que dificultarão o orçamento; que tem apoiado muitas instituições; que no governo do Lucas apresentou diversas emendas que foram aprovadas, mas nenhuma delas foi executada; que não é o fato das emendas serem aprovadas que algo acontecerá; que todos os vereadores votaram a favor das emendas, mas o governo é que dirá se serão ou não viáveis; que através da Lei MROSC poderão dispensar o Chamamento Público para que haja um repasse, após apresentação de um plano de trabalho. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que há pouco tempo foi repassado à Secretaria de Desenvolvimento o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), via emenda parlamentar, destinado a algumas entidades sociais; que estas instituições têm de fazer sua certificação no Conselho de Assistência Social, que fará a certificação técnica e, posteriormente, uma Resolução para cadastramento de cada uma delas; que através deste procedimento estarão legalmente habilitadas a receberem o valor da emenda; que o Conselho, vinculado ao Terceiro Setor, não ao Prefeito, entenderam que todas as entidades indicadas pela emenda não se enquadravam dentro da política da ação social, logo nenhuma delas poderia receber o recurso; que, desta forma, não sendo cadastradas no CNEAS não conseguirão obter o repasse; que o vereador Thiago tem razão no que diz. Foi

dispensada a leitura das Indicações. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES:

De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº **1620/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de mais uma sala na Escola Municipal Walma de Oliveira, no bairro Amir Amaral; nº **1621/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção nos bairros Jardim Sul e Amir Amaral de um projeto de atividades complementares no contra turno escolar; nº **1622/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico em alguns trechos das ruas João de Carvalho, Jacob Marra, Osório Afonso da Silva e Elmiro Machado, no bairro Nossa Senhora de Fátima; nº **1623/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instituição nas redes públicas de educação básica da prestação dos serviços de psicologia e serviço social; nº **1624/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um alambrado com telas no entorno da Gruta dos Santos Reis, localizada no bairro Cruzeiro da Serra; nº **1630/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um trabalho de decoração e iluminação natalina no Cristo Redentor; nº **1631/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de placas de identificação com o nome das ruas no bairro Jardim Ipiranga; nº **1632/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção na rotatória de entrada do bairro Congonhas de uma academia e praça de esportes arborizada ao ar livre; nº **1633/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer; nº **1634/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de um telégrafo no alto do Cristo Redentor. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: nº **1625/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o desenvolvimento de um projeto turístico religioso com a construção de 15 (quinze) estações da Via Sacra na subida do Cristo Redentor, na Serra do Cruzeiro; nº **1626/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a substituição das luzes dos postes por lâmpadas de LED da av. João Alves do Nascimento; nº **1627/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a elaboração de um projeto de arborização do município; nº **1628/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma pista de pedentrianismo ao longo dos canteiros centrais da av. dos Bálsamos, nos bairros Morada Nova e Jardim Sul. De autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho: nº **1629/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma quadra esportiva coberta na escola Afrânio Amaral na comunidade de Grenville. De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº **1635/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Chiquinho Matheus, no bairro Cruzeiro da Serra. Foram APROVADAS, em por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria dos Srs. Vers. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e Thiago Malagoli: nº **515/2020**, ao cantor Gustavo Lima pela Live que será realizada em prol do Hospital do Câncer de Patrocínio. De autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves: nº **516/2020**, à Sr.ª Cleide Ribeiro da Costa Araújo. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dezoito de agosto de dois mil e vinte.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

